



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$32,34 (Trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$32,34 (Trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), para atender a despesa assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
08.01	Indenização e Restituição – Melhorias Habitacionais Santa Rosa	16.482.2010.1.112	33.90.93.00	012	32,34
	<b>TOTAL</b>				<b>32,34</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de aplicação financeira do Contrato de Repasse 0211482-86/2006, assinado com a União através da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de outubro de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**